

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Documento	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
Publicação	27 de janeiro de 2025
Atualização	27 de janeiro de 2025
Aprovação	Diretoria Executiva
Versão	1
Responsável pela Gestão	Controles Internos
Responsável pela Elaboração e Atualização	Área de Compliance Área de Controles Internos

Sumário

1. Responsabilidades, Validade e Disponibilização	4
2. Aprovações.....	4
3. Público-alvo e Abrangência	4
4. Objetivos	5
5.1. Postura Prudencial.....	7
5.2. Responsabilidade Socioambiental.....	8
5.3. Colaboradores	8
5.4. Segregação de Funções e Conflito de Interesses.....	9
5.5. Ambiente de Trabalho.....	10
5.6. Recursos de Tecnologia da Informação (TI).....	11
5.7. Relacionamento com Clientes e outros Terceiros	12
5.8. Relacionamento com Fornecedores e outros Prestadores de Serviços.....	13
5.11. Transparéncia	14
6.1. Conduta Pessoal e Profissional	15
6.2. Respeito e Apresentação	16
6.3. Compromisso Socioambiental.....	17
6.4. Recursos da Atual Corretora de Câmbio.....	18
6.5. Recursos Tecnológicos e Recursos de Comunicação.....	18
6.6. Forma de Apresentação da Atual Corretora de Câmbio a Clientes e outros Terceiros	18
6.7. Cortesias e Presentes	19
6.8. Privacidade e Confidencialidade de Informações	19
8. Sanções.....	21
9. Anexo 1 - Compromisso Pessoal com o Código de Ética e Conduta da Atual Corretora de Câmbio	22

1. Responsabilidades, Validade e Disponibilização

O Conteúdo deste **Código de Ética e Conduta** da **Atual Corretora de Câmbio** é de responsabilidade da **Alta Administração (AA)**, composta pelos sócios diretores.

A gestão deste Código de Ética e Conduta (elaboração, texto final, conformidade, guarda, recuperação, divulgação, controle de atualizações (versões), controle de distribuição, controle de confirmações de conhecimento e de adesões) é de responsabilidade da **Diretoria de Controles Internos e Compliance** da **Atual Corretora de Câmbio**.

Este Código de Ética e Conduta:

- Não tem prazo de validade e será reavaliado quando razões para a sua atualização se apresentarem.
- Está disponível no sítio da **Atual Corretora de Câmbio** na internet (www.atualcambio.com.br).
- É um **documento público** e contém informações de propriedade da **Atual Corretora de Câmbio**.
- Seu conteúdo não poderá ser distribuído, publicado, divulgado ou copiado, mesmo que parcialmente, sem o prévio e expresso consentimento e aprovação da **Atual Corretora de Câmbio**.
- Sua existência, suas novas versões, as confirmações de conhecimento e aderência interna por todos os colaboradores da corretora são disponibilizadas e recebidas pela área de Controles Internos e Compliance, por e-mails, no domínio da **Atual Corretora de Câmbio**.

2. Aprovações

Texto aprovado em 31/01/2025, pela Alta Administração (AA), em reunião colegiada do Comitê de Governança, Riscos e Compliance.

3. Público-alvo e Abrangência

Este **Código de Ética e Conduta** é um documento público, que contém princípios éticos e regras de conduta que devem ser conhecidas, observadas e respeitadas por **todos** que trabalham para a **Atual Corretora de Câmbio**; realizam atividades em seu nome ou a representam de alguma forma (direta ou indiretamente) em qualquer local que exerçam suas funções.

Isto engloba:

- Quotistas
- Procuradores
- Colaboradores: diretos ou terceirizados
- Fornecedores
- Correspondentes cambiais e indicadores de negócio

Também é dirigido para as pessoas físicas e jurídicas que utilizam os produtos e serviços da **Atual Corretora de Câmbio**; que sejam impactados pelas suas atividades ou simplesmente querem conhecer os seus valores e o seu posicionamento ético.

4. Objetivos

A **Atual Corretora de Câmbio** sabe que o seu sucesso, a sua reputação, a sua imagem, a sua credibilidade e a confiança que lhe é dedicada, são decorrentes, além da qualidade e conveniência de seus produtos e serviços; da experiência, do conhecimento, do talento, da competência, do discernimento da estratégia corporativa e da capacidade de trabalho em conjunto de sua equipe.

Mas também é o resultado dos seus valores.

Essencialmente este **Código de Ética e Conduta** (em conjunto com as demais Políticas Corporativas da **Atual Corretora de Câmbio**) exprimem os valores e as condutas que devem nortear os comportamentos de todos que junto dela trabalham.

Seu objetivo principal é ser um documento de consulta constante tanto para os gestores quanto para os executores dos processos da **Atual Corretora de Câmbio**.

Tem um caráter educativo e disciplinar, orientando a postura mais adequada e coerente com os valores da **Atual Corretora de Câmbio** e, para isso:

- Declara os valores e a postura ética da **Atual Corretora de Câmbio**;
- Informa os princípios éticos e as regras de conduta exigidas de **todos** que trabalham para a **Atual Corretora de Câmbio**; realizam atividades em seu nome ou a representam de alguma forma (direta ou indiretamente) em qualquer local que exerçam estas funções.

A **Atual Corretora de Câmbio** irá se assegurar que todos os seus colaboradores, representantes e correspondentes cambiais tenham conhecimento deste documento e que se comprometam formalmente em estar a ele aderente (ver **Anexo 1**: Compromisso Pessoal com o Código de Ética e Conduta da Atual Corretora de Câmbio, no final desta política).

Tem também, a intenção de proteger a **Atual Corretora de Câmbio**, seus colaboradores e funcionários e o seu ambiente de trabalho de atos eticamente e legalmente condenáveis.

Para tanto, a **Atual Corretora de Câmbio**, espera que este **Código de Ética e Conduta**, colabore para:

- Evitar que qualquer pessoa física ou jurídica que não compartilhe com os seus valores e com as suas convicções éticas e morais, venham a ter qualquer tipo de relacionamento com a **Atual Corretora de Câmbio**;

- Estimular o compromisso de todos em comunicar fatos ou suspeitas de violação de qualquer diretriz, lei, regulamento ou norma. O anonimato é assegurado a quem assim o desejar e comunicações de boa-fé não sofrerão qualquer tipo de repreensão ou sanção.
 - As apurações das comunicações serão realizadas de forma imparcial e independente sob o mais absoluto sigilo.
 - Denúncias e acusações sem fundamentos consistentes serão desconsideradas.
 - Sanções disciplinares estão previstas para qualquer ato de retaliação contra qualquer indivíduo pelo fato deste informar preocupações ou questões legítimas relacionadas com a ética, discriminação, qualquer tipo de assédio ou por comunicar supostas infrações.
 - Denúncias ou acusações de má-fé, visando prejudicar alguém, estarão sujeitas a sanções disciplinares.

- A integral e absoluta cooperação da **Atual Corretora de Câmbio** em qualquer investigação ou fiscalização interna ou externa devidamente autorizada, incluindo, entre outras, as que digam respeito a questões éticas ou queixas de discriminação ou assédio.

Declarções falsas ou qualquer forma de tentar enganar auditores internos, externos e a fiscalização de órgãos legais e infra legais, é **motivo de rescisão imediata do contrato de trabalho** ou de qualquer outro tipo de relacionamento com a **Atual Corretora de Câmbio**.

Qualquer pessoa, **antes** de iniciar qualquer atividade para a **Atual Corretora de Câmbio**, deverá:

- Conhecer este **Código de Ética e Conduta**;
- Conhecer a “Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo” da **Atual Corretora de Câmbio**;
- Realizar o treinamento presencial ou on-line da **Atual Corretora de Câmbio** sobre “Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo”;
- Conhecer a “Política de Responsabilidade Socioambiental” da **Atual Corretora de Câmbio**.

Qualquer pessoa que se interessar em conhecer os valores e a postura ética da **Atual Corretora de Câmbio**, poderá acessar este **Código de Ética e Conduta** no seu sítio da Internet (www.atualcambio.com.br).

5. A Postura Ética e os Valores da Atual Corretora de Câmbio.

A **Atual Corretora de Câmbio** está empenhada em construir uma cultura organizacional pautada pelos mais altos padrões éticos e morais.

5.1. Postura Prudencial

A **Atual Corretora de Câmbio** não compactua e realiza todos os esforços para não ser associada a atos contrários a leis, regulamentos e normas vigentes.

A sua Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e a sua Política de Responsabilidade Socioambiental são públicas e estão disponíveis no site da **Atual Corretora de Câmbio** na Internet no endereço www.atualcambio.com.br.

A Atual Corretora de Câmbio:

- É uma corretora de câmbio autorizada a operar pelo **Banco Central do Brasil** e sabe que seus produtos e serviços, suas operações comerciais e administrativas são de interesse de pessoas que cometem infrações penais, lavam dinheiro, causam danos a bens sócio-ambientais, terroristas e corruptos.
- Se comporta prudencialmente e se recusa a oferecer produtos e serviços para os quais não possa prevenir a sua utilização para fins escusos.
- Realiza todos os esforços para não contar em seus quadros, não contratar, não ter como clientes permanentes, não se associar e não se relacionar com pessoas físicas e jurídicas, que:
 - São suspeitas de ações escusas,
 - Não possam justificar a origem de seus bens, - Tentam burlar leis e regulamentos legais, e - Fornecem informações e documentos inverídicos.
- Realiza todos os esforços para não realizar operações cujos negócios subjacentes, a legalidade, os beneficiários finais e a origem e o destino dos recursos não possam ser aferidos.
- Mantém suas decisões corporativas livres de preferências partidárias ou ideológicas.
- Realiza todos os esforços para impedir que suas transações comerciais e administrativas, de forma inadvertida ou não, sejam utilizadas para a lavagem de dinheiro oriundo de atos de qualquer infração penal, inclusive corrupção e evasão de divisas.
- Realiza controle sobre doações e contribuições de qualquer coisa de valor a qualquer funcionário do governo, partidos e representações políticas.
- Irá reportar aos órgãos legais e manter absoluta confidencialidade sobre isto; todas as propostas de operações apresentadas e as operações realizadas e situações que sejam atípicas (suspeitas).

5.2. Responsabilidade Socioambiental

A **Atual Corretora de Câmbio** não compactua e realiza todos os esforços para não ser associada a atos que causem direta ou indiretamente danos a bens socioambientais.

Para detalhamento sobre a conduta da **Atual Corretora de Câmbio** quanto à sua responsabilidade socioambiental consultar a **Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática - PRSAC**.

5.3. Colaboradores

A equipe de colaboradores é a **Atual Corretora de Câmbio**.

Para fazer parte da equipe da **Atual Corretora de Câmbio** não basta a experiência, o conhecimento, o talento, a competência, o discernimento da estratégia corporativa e a capacidade de trabalho em conjunto.

Também, deve ter boa reputação e não estar relacionado em sua vida pessoal e pregressa, com atos legalmente e eticamente condenáveis.

A **Atual Corretora de Câmbio**:

- Respeita a manifestação de opiniões e a participação política dos seus colaboradores e colaboradores quando realizados em estrito caráter pessoal desde que tais práticas não venham caracterizar ou sugerir qualquer posicionamento da **Atual Corretora de Câmbio**.
- Realiza todos os esforços para não contratar e não manter contratados, colaboradores, correspondentes ou indicadores de negócio que foram ou estejam relacionados com atos legal e eticamente condenáveis.
- Realiza todos os esforços para acompanhar a evolução econômica e financeira de seus colaboradores e funcionários e verificar a justificativa de alterações relevantes.
- Realiza todos os esforços para evitar em sua equipe, pessoas relacionadas à grupos radicais, sejam eles políticos, filosóficos ou qualquer outro que possa prejudicar o ambiente de trabalho ou contaminar a imagem da **Atual Corretora de Câmbio**.
- Realiza todos os esforços para evitar em sua equipe pessoas relacionadas à defesa ou ao comércio de drogas ilegais.
- Espera que qualquer participante de sua equipe que venha a ser relacionado nos casos citados, se manifeste espontaneamente para que o seu caso e as suas razões sejam avaliados, consideradas e parcimonialmente encaminhadas.

5.4. Segregação de Funções e Conflito de Interesses

A **Atual Corretora de Câmbio** está atenta em quaisquer situações que possam interferir, ou mesmo parecer interferir, com a capacidade dos seus colaboradores em agir no melhor interesse da **Atual Corretora de Câmbio** e/ou dos seus Clientes.

A **Atual Corretora de Câmbio** acredita que nenhuma pessoa pode executar adequadamente suas atividades profissionais se for exigida a decidir por responsabilidades profissionais conflitantes entre si ou por ações conflitantes entre o interesse da **Atual Corretora de Câmbio**, dos seus clientes e os seus próprios interesses.

A Atual Corretora de Câmbio:

- Implementou uma estrutura hierárquica que procura segregar as funções e evitar o conflito de interesses, principalmente em situações relacionadas à:
 - Definição de taxas e tarifas de operações e a remuneração por produtividade, rentabilidade ou por metas das mesmas operações;
 - Negociação e pactuação de transações comerciais, administrativas e financeiras e a sua aceitação;
 - Aceitação de operações e a remuneração por produtividade, rentabilidade ou por metas das mesmas operações;
 - Negociação, pactuação e aceitação de operações e a sua formalização (registro, acompanhamento, contabilização e autorização de movimentações financeiras);
 - Formalização de operações e a realização de transferências financeiras (em moeda nacional e em moeda estrangeira);
 - Controles de Processos e a definição de taxas e tarifas, a negociação, a pactuação, a aceitação, a formalização de operações (sejam elas comerciais, administrativas ou financeiras) e as transferências financeiras (em moeda nacional e em moeda estrangeira);
 - Qualquer tipo de remuneração que possa, por menor que seja, contribuir para o aumento do nível de risco de suas operações comerciais e administrativas.
- Solicita declaração específica e realiza controle no processo de admissão de funcionários e colaboradores sobre as seguintes relações com outros colaboradores da **Atual Corretora de Câmbio**:

- Parentesco até o segundo grau;
- Cônjuges, companheiro ou companheira;
- Enteado ou enteada;
- Relação de negócio ou afetivas próximas.

Situações que tenham algum tipo de relacionamento acima, são controlados pela área de Recursos Humanos da **Atual Corretora de Câmbio**, para que não ocupem funções de subordinação profissional e/ou outras que possam levar ao conflito de interesses.

- Solicita declaração específica e realiza controle no processo de admissão de funcionários e colaboradores sobre atividades e negócios que o candidato ou funcionário e colaborador realize em sua vida pessoal sem qualquer vínculo com a **Atual Corretora de Câmbio**, sejam eles remunerados, com alguma vantagem pessoal ou não.

Colaboradores estão terminantemente proibidos de realizar qualquer atividade (remunerada ou não) para clientes, concorrentes, indicadores de negócios, parceiros e correspondentes da **Atual Corretora de Câmbio** ou para pessoas físicas ou jurídicas que estes tenham interesse direto ou indireto.

Qualquer outra atividade realizada por colaboradores necessita de autorização formal da área de Recursos Humanos da **Atual Corretora de Câmbio**.

- Proíbe terminantemente que seu nome e logotipo (inclusive papel timbrado e e-mail dentro do domínio da **Atual Corretora de Câmbio**); suas dependências e os relacionamentos da **Atual Corretora de Câmbio** sejam utilizados em proveito próprio ou para trabalhos externos por colaboradores.
- Proíbe que seja dado ou recebido presentes, benefícios e vantagens, salvo aqueles estipulados em seus regulamentos internos.

5.5. Ambiente de Trabalho

A **Atual Corretora de Câmbio** está empenhada em garantir um ambiente de trabalho saudável e de boa qualidade aos seus colaboradores.

Isto diz respeito a suas instalações e equipamentos e às relações entre seus colaboradores.

A Atual Corretora de Câmbio:

- Repudia qualquer preconceito e respeita as diferenças individuais: sejam de sexo, orientação sexual, idade, raça, religião, nacionalidade, incapacidade física, classe social ou formação profissional.
- Não tem qualquer restrição e estimula a diversidade do seu quadro de colaboradores.
- Adota práticas justas de contratação.
- Oferece um ambiente isento de qualquer tipo de discriminação, assédio ou intimidação.
- Oferece um ambiente isento do uso ou venda de drogas (inclusive o tabaco).
- Busca a segurança dos seus colaboradores e de todos que se encontrarem em suas dependências.
- Monitora a apresentação e trajes de seus colaboradores de forma a ser coerentes com as funções que desempenham e com o seu nível de representatividade da **Atual Corretora de Câmbio**.

5.6. Recursos de Tecnologia da Informação (TI)

A **Atual Corretora de Câmbio** está empenhada a utilizar recursos de tecnologia da informação que não a coloque em diferencial negativo frente aos seus concorrentes imediatos e se possível, a coloque em vantagem competitiva frente a estes mesmos concorrentes.

A **Atual Corretora de Câmbio**:

- Disponibiliza equipamentos, *softwares* e recursos de tecnologia da informação e de comunicação adequados à cada colaborador.
- Controla o acesso aos equipamentos, recursos e informações e monitora os acessos à Internet e os e-mails recebidos e enviados pelos seus colaboradores. Não é facultado ao colaborador o direito de privacidade no uso destes dispositivos.

A **Atual Corretora de Câmbio** proíbe:

- Que arquivos e informações particulares sejam armazenadas nos equipamentos e servidores da **Atual Corretora de Câmbio**.
 - O uso de equipamentos eletrônicos pessoais dentro das instalações da **Atual Corretora de Câmbio**.
-
-

Sejam eles *desktops*, *notebooks*, *tablets* ou qualquer tipo de equipamento sem a devida autorização da **Atual Corretora de Câmbio**.

A guarda de qualquer informação de propriedade ou sob a custódia da **Atual Corretora de Câmbio** em dispositivos que não sejam de propriedade da **Atual Corretora de Câmbio** e por ela monitorados.

- A alteração física ou de configurações dos recursos de tecnologia disponibilizados aos seus colaboradores e representantes.
- A instalação de qualquer tipo de *software* sem a autorização da área de Tecnologia da Informação.
- A utilização de qualquer *software*, aplicativo ou solução (mesmo de recursos de *end-user*) que torne qualquer processo de negócio ou administrativo deles dependente, sem o acompanhamento, registro e documentação da área de Tecnologia da Informação.
- A utilização da internet para acessos não autorizados a computadores, redes, bancos de dados ou informações guardadas eletronicamente, bem como o acesso a sites de conteúdo ofensivo, de cunho social, de cunho sexual, que cause danos à direitos de terceiros ou inapropriado ao ambiente de trabalho, mesmo que a **Atual Corretora de Câmbio** não faça o devido bloqueio.

Considera falta grave a burla de controle de acesso e/ou o acesso a informações de propriedade da **Atual Corretora de Câmbio** ou de sua custódia sem a devida autorização e monitoração.

5.7. Relacionamento com Clientes e outros Terceiros

A **Atual Corretora de Câmbio** trabalha para formar laços duradouros procurando estabelecer relacionamentos de confiança, integridade, transparência e respeito.

A Atual Corretora de Câmbio:

- Respeita a liberdade de escolha, fornecendo informações claras, corretas e tempestivas que sejam necessárias para tomada de decisões em relação a si mesma, seus produtos e serviços.
- Repudia a prática de negociações comerciais condicionadas (negócios “casados”) e qualquer outra forma de imposição ou constrangimento na realização de negócios.
- Coloca canais de comunicação, preparados para ouvir com atenção e aptos para rapidamente acolher reclamações, solicitações e sugestões.

5.8. Relacionamento com Fornecedores e outros Prestadores de Serviços

A Atual Corretora de Câmbio:

- Adota critérios objetivos, transparentes e justos para selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços.
- Só se relaciona com fornecedores e prestadores de serviços idôneos que compartilhe com os seus valores e com as suas convicções éticas e morais; contratados por critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos.
- Realiza todos os esforços para não contratar e não manter contratados, fornecedores e prestadores de serviços que foram ou estejam relacionados com atos legal e eticamente condenáveis.
- Realiza todos os esforços para evitar relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço relacionados à grupos radicais, sejam eles políticos, filosóficos ou qualquer outro que possa prejudicar ou contaminar a imagem da **Atual Corretora de Câmbio**.
- Realiza todos os esforços para evitar relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente a danos socioambientais.

5.9. Relacionamento com Correspondentes Cambiais e Indicadores de Negócios.

A Atual Corretora de Câmbio:

- Só se relaciona com correspondentes cambiais e indicadores de negócios idôneos que compartilhem com os seus valores e com as suas convicções éticas e morais; contratados por critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos.
- Realiza todos os esforços para não contratar e não manter contratados, parceiros de negócio e correspondentes que foram ou estejam relacionados com atos legal e eticamente condenáveis.
- Realiza todos os esforços para evitar relacionamento com parceiros de negócio e correspondentes relacionados à grupos radicais, sejam eles políticos, filosóficos ou qualquer outro que possa prejudicar ou contaminar a imagem da **Atual Corretora de Câmbio**.

5.10. Privacidade e Confidencialidade.

A Atual Corretora de Câmbio:

- Protege as informações que não sejam públicas (restritas, confidenciais e internas) de modo a evitar vazamentos que prejudiquem a **Atual Corretora de Câmbio**, seus clientes, seus colaboradores, funcionários, seus fornecedores, assim como as relações de confiança estabelecidas.
- Monitora ações de seus colaboradores e funcionários que provoquem quaisquer publicações, discursos, entrevistas à mídia, apresentações acadêmicas e outras aparições em público que digam respeito à **Atual Corretora de Câmbio**.

Qualquer divulgação de informação da **Atual Corretora de Câmbio** e sobre a **Atual Corretora de Câmbio** por seus colaboradores devem ser antecipadamente e formalmente solicitadas e expressamente aprovados pela **Diretoria de Controles Internos e Compliance**.

5.11. Transparência

A Atual Corretora de Câmbio:

- Fornece informações claras, corretas e objetivas para o suporte a decisões sobre a **Atual Corretora de Câmbio**.
- Realiza todos os esforços para manter a integridade e a credibilidade de todos os seus controles operacionais, contábeis e financeiros.
- Elabora demonstrações contábeis e financeiras que traduzem com rigor e clareza as suas transações.

6. Responsabilidades para com a Atual Corretora de Câmbio (Conduta).

A **Atual Corretora de Câmbio** espera que todos os seus colaboradores e representantes ajam em conformidade com os mais altos padrões de integridade pessoal e profissional em todos os aspectos de sua atividade e que cumpram todas as leis, os regulamentos, as normas legais e os requerimentos internos da **Atual Corretora de Câmbio**.

Nenhum colaborador deve comprometer sua integridade, seja em proveito pessoal ou em suposto benefício para a **Atual Corretora de Câmbio**.

O aceite em ser colaborador da **Atual Corretora de Câmbio** implica na responsabilidade pelo cumprimento das leis, dos requerimentos legais e dos requerimentos deste **Código de Ética e Conduta**.

A aceitação deste **Código de Ética e Conduta** não constitui - e nem deve ser interpretado como tal - uma promessa ou contrato de trabalho por prazo determinado nem uma garantia de continuidade no emprego.

6.1. Conduta Pessoal e Profissional

Todo colaborador e representante da **Atual Corretora de Câmbio** deve:

- Considerar o cumprimento dos padrões éticos como um elemento vital de suas responsabilidades.
- Proteger a sua própria integridade, a integridade dos seus colegas e a integridade da **Atual Corretora de Câmbio**.
- Cumprir integralmente os requerimentos legais e os regulamentos internos.
- Comunicar imediatamente à sua chefia imediata e/ou reportar pelo sítio www.atualcambio.com.br, sem necessidade de se identificar, toda e qualquer suspeita ou conhecimento de infração legal, ou infração a qualquer regulamento, norma ou requerimento da **Atual Corretora de Câmbio**.
- Esforçar-se para identificar e solucionar toda questão ética com a máxima rapidez.
- Apropriações indébitas, descuidos e desperdícios em relação aos ativos da **Atual Corretora de Câmbio**, constituem infração aos deveres de colaborador à **Atual Corretora de Câmbio**.
- Deve garantir que todos os registros da **Atual Corretora de Câmbio** sejam exatos, íntegros e conservados na forma legalmente estipulada (inclusive e, principalmente, os contábeis e fiscais).
- Deve adotar um elevado padrão de bom gosto e cuidados ao elaborar quaisquer registros da **Atual Corretora de Câmbio** como, por exemplo, e-mails.
- Não deve realizar negócios de interesse pessoal com base em informações da **Atual Corretora de Câmbio** ou em prejuízo das próprias responsabilidades funcionais.
- Não deve solicitar ou conceder empréstimos a colegas de trabalho.
- Deve informar à área de Controles Internos e Compliance a existência de outros colaboradores que sejam seus:
 - Cônjuges ou parceiros de união estável.

- Parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção em linha reta de ascendência, descendência ou relação colateral até o segundo nível.
- Relacionamentos de caráter afetivos (namoro).
- Relacionamentos comerciais ou afetivos próximos.
- Deve informar à **Diretoria Controles Internos e Compliance** a existência dos mesmos relacionamentos em clientes, fornecedores, parceiros de negócio, correspondentes e concorrentes da **Atual Corretora de Câmbio**.
- Não deve realizar negócios particulares ou sociedades com profissionais ou empresas que sejam clientes, correspondentes, fornecedores, indicadores de negócios, parceiros, concorrentes ou que mantenham qualquer tipo de relacionamento com a **Atual Corretora de Câmbio**.
- Não deve trabalhar, mesmo temporariamente, como gestor, colaborador, prestador de serviços, consultor, conselheiro, sócio, sócio-diretor, sócio-investidor com o mesmo tipo de pessoas e empresas.

6.2. Respeito e Apresentação

Todo colaborador e representante da **Atual Corretora de Câmbio**:

- Deve considerar o cumprimento dos padrões éticos como um elemento vital de suas responsabilidades.
- Deve promover relações baseadas no respeito à dignidade, à igualdade no tratamento e na cooperação, contribuindo para um ambiente propício ao desenvolvimento e interação sadia, que mantenha o clima participativo e a cordialidade.
- Não deve discriminar quem quer que seja por seu gênero, cultura ou etnia, raça ou cor, condição social, religião, idade, estado civil, orientação sexual, convicções políticas e filosóficas, características físicas permanentes ou temporárias e deficiências físicas.
- Não deve praticar ou tolerar assédio moral ou sexual.
- Não deve praticar *bullying*, que é o ato de violência física ou psicológica de forma intencional e costumeira, com o objetivo de intimidar ou agredir, por meio de provocação preconceituosa referente a deficiências, características pessoais, inabilitades ou erros, causando constrangimentos à vítima.

- Deve se apresentar com asseio e trajes condizentes com a sua condição de representante da **Atual Corretora de Câmbio**.
- Deve evitar portar em adereços ou em suas roupas, mensagens ou imagens que possam provocar discórdias no ambiente de trabalho ou sugerir posicionamentos e preferências da **Atual Corretora de Câmbio**.
- Não deve se apresentar no trabalho sob efeito de consumo de álcool ou de qualquer tipo de drogas, ilícitas ou não.
- Não deve induzir outros a erros e causar-lhes prejuízo em benefício próprio ou que venha supostamente beneficiar a **Atual Corretora de Câmbio**.
- Não deve utilizar o nome da **Atual Corretora de Câmbio** ou o próprio cargo para obter benefícios pessoais ou vantagens para familiares ou terceiros.
- Não deve apresentar ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem da **Atual Corretora de Câmbio**, de seus administradores e de outros colaboradores.
- Não deve constranger quem quer que seja a participar de listas, rateios, coletas para custeios, rifas, associações e compras de qualquer natureza.
- Não deve punir ou retaliar quem reporte em boa-fé a ocorrência de assédio, discriminação ou qualquer infração ao presente código.
- Não deve utilizar redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação externo à **Atual Corretora de Câmbio** para tratar assuntos do trabalho.
- Não deve reproduzir boatos e maledicências contra colegas, concorrentes, clientes, parceiros de negócio ou contra a própria **Atual Corretora de Câmbio**.
- Não deve disseminar conteúdos contrários aos valores e diretrizes da **Atual Corretora de Câmbio** (*fakenews, nudes, pornografia, preconceitos, ilegalidades dentre outros*).

6.3. Compromisso Socioambiental

Todo colaborador ou representante da **Atual Corretora de Câmbio** deve:

- Deve seguir orientações de consumo consciente e não desperdiçar recursos como água, energia, papel, objetos descartáveis, materiais de escritório, combustível, etc. em um esforço de preservar o meio ambiente e reciclar o que for possível.

- Deve seguir as recomendações da correta disposição do lixo, baterias e equipamentos eletrônicos.

6.4. Recursos da Atual Corretora de Câmbio

Todo colaborador ou representante da **Atual Corretora de Câmbio**:

- É responsável por proteger os ativos tangíveis e intangíveis da **Atual Corretora de Câmbio**, de seus clientes e fornecedores que estiverem sob a sua guarda ou sob o seu controle.
- Deve preservar todos os ativos da **Atual Corretora de Câmbio** (físicos, financeiros ou intelectuais) que deverão ser usados exclusivamente para finalidades operacionais para as quais foram destinadas pela **Atual Corretora de Câmbio**.

6.5. Recursos Tecnológicos e Recursos de Comunicação

Todo colaborador ou representante da **Atual Corretora de Câmbio**:

- Deve observar que os recursos tecnológicos e os recursos de comunicação da **Atual Corretora de Câmbio** se destinam primordialmente ao uso comercial.

Estes recursos não podem ser utilizados de forma a causar danos ou embaraços à **Atual Corretora de Câmbio**.

O uso destes recursos para comunicações pessoais deve ser mantido no mínimo.

É proibida a cópia, venda, uso pessoal ou distribuição de informações, softwares ou outras formas de propriedade intelectual que de qualquer maneira infrinja os acordos de licenciamento e o contrato de trabalho com a **Atual Corretora de Câmbio**.

- É responsável pelo uso correto dos recursos de Tecnologia da Informação colocados à sua disposição para a execução de suas atividades.
- É responsável pela utilização e confidencialidade de suas senhas e instrumentos de acesso e identificação, sendo o seu uso de caráter pessoal e intransferível, não devendo ser emprestada ou divulgadas à terceiros em nenhuma hipótese (inclusive colegas de trabalho).

6.6. Forma de Apresentação da Atual Corretora de Câmbio a Clientes e outros Terceiros

Todo colaborador ou representante da **Atual Corretora de Câmbio** deve:

▪ Atender e ouvir, com atenção, todos os clientes da **Atual Corretora de Câmbio** com cortesia, presteza e eficiência e encaminhá-los para as devidas áreas quando suas solicitações ou reclamações não forem de sua responsabilidade.

• Se lembrar que ao se relacionar com *prospects*, clientes ou outros terceiros está representando a **Atual Corretora de Câmbio**, o que inclui:

- Se portar e utilizar vocabulário adequado.
- Se apresentar de forma asseada e adequadamente vestido.

6.7. Cortesias e Presentes

Todo colaborador ou representante da **Atual Corretora de Câmbio** não pode:

- Aceitar presentes nem o oferecimento de nada de valor relevante (incluindo entretenimento) de atuais e potenciais clientes e fornecedores da **Atual Corretora de Câmbio**.
- Permitir que um membro imediato de sua família aceite presentes, serviços, empréstimos ou tratamento preferencial de quem quer que seja em troca de informações e condições de relacionamento passado, presente ou futuro com a **Atual Corretora de Câmbio**.

6.7.1. Exceções:

Poderão ser aceitos presentes:

- Que não seja em dinheiro, de valor nominal até R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais);
- Refeições habituais com valores razoáveis;
- Entretenimento aos quais o doador esteja presente;
- De familiares e amigos com os quais seja mantido um relacionamento extra comercial.

6.8. Privacidade e Confidencialidade de Informações

Todo colaborador ou representante da **Atual Corretora de Câmbio** deve:

- Respeitar a privacidade dos clientes e fornecedores e demais pessoas de relacionamento profissional, mantendo sigilo dos seus cadastros, informações, operações e serviços contratados.

- Proteger e garantir a confidencialidade de todos os documentos e informações de propriedade da **Atual Corretora de Câmbio** sob a sua guarda - em conformidade com as leis vigentes.
- Manter e controlar a segurança das informações de clientes.
- Solicitar autorização prévia e formal da área de Controles Internos e Compliance para se utilizar de informações e *know-how*, que não sejam públicos, em atividades como publicações externas, aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas, jornais e mídias sociais (redes de relacionamento, compartilhamento de vídeos ou fotos e *blogs*).

Todo colaborador ou representante da **Atual Corretora de Câmbio** não deve:

- Discutir questões sensíveis ou informações confidenciais em locais públicos, como elevadores, corredores, restaurantes, banheiros e transportes públicos.
- Discutir os mesmos assuntos em telefone celular ou em qualquer telefone por meio de viva-voz.
- Divulgar em mídia sociais fotos e vídeos de áreas internas da **Atual Corretora de Câmbio**.

7. Exceções, Dúvidas, Esclarecimentos, Sugestões e Críticas.

Apesar deste **Código de Ética e Conduta** buscar abordar uma ampla gama de práticas e procedimentos, novas situações e questões podem surgir.

Qualquer situação que exija um tratamento de exceção deve ser consultada e será avaliada.

Qualquer dúvida em como agir ou a respeito de alguma instrução deste **Código de Ética e Conduta**, deverão ser encaminhadas e receberão pronta resposta.

Sugestões e críticas para a sua melhoria serão muito bem-vindas.

Em todos os casos, poderá ser contatada a área de Controles Internos e Compliance ou a área de Recursos Humanos da **Atual Corretora de Câmbio**, nas formas:

- Diretamente, pelo telefone disponível em seu material de divulgação.
- Pelo canal de comunicação do sítio da **Atual Corretora de Câmbio** na Internet: www.atualcambio.com.br.

8. Sanções

A não observância das condutas explicitadas neste **Código de Ética e Conduta** poderá levar colaboradores, parceiros e representantes da **Atual Corretora de Câmbio** a sanções de ordem penal, de ordem cível ou de ordem administrativa.

Poderá levar também a **Atual Corretora de Câmbio** à graves sanções cíveis e/ou administrativas.

Os colaboradores da **Atual Corretora de Câmbio** que não cumprirem as condutas explícitas neste **Código de Ética e Conduta** por negligência, culpa ou dolo, dependendo da gravidade da falta, serão:

- Comunicados oficiosamente;
- Advertidos formalmente;
- Suspensos temporariamente;
- Demitidos.

Os parceiros, correspondentes e fornecedores cujos colaboradores operam em nome da **Atual Corretora de Câmbio** ou executem atividades em nome da **Atual Corretora de Câmbio** ou a representem, de qualquer forma, (direta ou indiretamente), são responsáveis pelos atos dos seus colaboradores (isto está explícito nos respectivos contratos estabelecidos junto à **Atual Corretora de Câmbio**).

Qualquer colaborador de parceiro, correspondente ou fornecedor da **Atual Corretora de Câmbio** que não cumprir as condutas explícitas neste **Código de Ética e Conduta** por negligência, culpa ou dolo, dependendo da gravidade da falta, provocará as seguintes sanções da **Atual Corretora de Câmbio** junto ao respectivo parceiro, correspondente ou fornecedor:

- Advertência oficiosa;
- Advertência formal;
- Suspensão temporária do contrato;
- Denúncia do contrato.

A aplicação de qualquer sanção não impedirá que a **Atual Corretora de Câmbio** comunique aos órgãos legais a proposta de operação, operação realizada ou situação que seja atípica (suspeita) - nos termos da Lei.

9. Anexo 1 - Compromisso Pessoal com o Código de Ética e Conduta da Atual Corretora de Câmbio.

Declaro ter lido o **Código de Ética e Conduta da Atual Corretora de Câmbio** e afirmo compreender as minhas obrigações como colaboradores, executor de atividades ou representante da corretora, no sentido de cumprir os princípios, condutas, regulamentos e leis expostos no referido código, bem como quaisquer emendas que venham a ser feitas no referido código.

Estou ciente que o texto do **Código de Ética e Conduta** vigente é a mim disponibilizado no sítio da Internet da **Atual Corretora de Câmbio**, em www.atualcambio.com.br.

Entendo que a minha concordância em cumprir com o **Código de Ética e Conduta da Atual Corretora de Câmbio** não implica - nem como tal deve ser interpretada - como uma promessa de contrato de trabalho, contrato de trabalho por tempo definido, nem em garantia de continuidade de emprego.

Local: _____ Data: _____ (Dia, Mês e Ano)

Nome (Em Letra de Fórmula) _____

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

Este formulário deverá ser devolvido ao seu superior hierárquico (que irá encaminhá-lo à área de Controles Internos e Compliance da **Atual Corretora de Câmbio**) devidamente preenchido e assinado, no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da comunicação formal de obrigatoriedade de leitura e conhecimento do **Código de Ética e Conduta da Atual Corretora de Câmbio**.

Caso a área de Controles Internos e Compliance da **Atual Corretora de Câmbio** não receba este formulário, isto não afetará a aplicabilidade deste **Código de Ética e Conduta** - nem de qualquer de suas disposições - com relação a você.
